



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 37 /2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

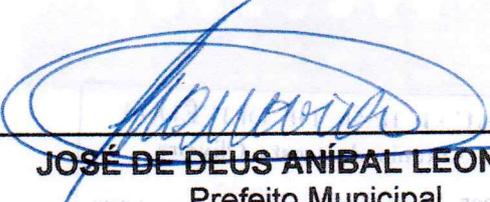
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.00002.1029	AQ. DE EQUIPAMENTOS, MAQ, VEÍCULOS E MOB. EDUC. INFANTIL
1.542.0000	Trasnf. do FUNDEB / VAAT
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos **Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 08 de Novembro de 2022.


JOSE DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 37/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REALIZAÇÃO
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivédos - PB

Por saber que ele ENCAMINHA para DELIBERAÇÃO pelo Poder
Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais especiais
até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados as seguintes Unidades
Orçamentárias, Ações e Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AD. DE EQUIPAMENTOS, MAQ. VEÍCULOS E MOB. EDUC. INFRAESTRUT.
EQUIPAMENTOS E Material Permanente

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo
anterior são os decorrentes dos incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do
Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivédos - PB, 05 de Novembro
de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVÉDOS
Casa José Antonio da Costa Oliveira

Aprovado por Unanimidade

Rejeitado por _____

Olivédos, _____

Luiz Carlos de Sousa
Presidente

Aluísio Santos de Macedo
1º Secretário

Ygori Costa de Souza
2º Secretário